

SOSIMO licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 14 de Maio p. findo, nos termos do artigo 143 inciso V do Regimento Interno.

Art. 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1970.

Jose Cerveira - Presidente

Celso Amaral - 1º Secretário

Valdevino Guimarães - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 17/70

Autoriza a Mesa Diretora a dispor até a importância de Cr\$ 15.000,00 para o fim que especifica.

A Assembleia Legislativa do Mato Grosso no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Plenário resolve:

Art. 1º — Fica a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa autorizada a dispor até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) na aquisição de livros para a Biblioteca Jurídica do Poder Legislativo.

Art. 2º — A despesa a que alude o artigo anterior, correrá a conta da economia Interna da Casa, acumulada durante o exercício findo.

Art. 3º — A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de junho de 1970.

Jose Cerveira - Presidente

Celso Amaral - 1º Secretário

Valdevino Guimarães - 2º Secretário

A Mesa da Assembleia Legislativa

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO N. 18/70

Concede ao Deputado AGAPITO BOEIRA licença de oito dias para tratar de interesses particulares.

Art. 1º — Fica concedida ao Deputado AGAPITO BOEIRA licença de oito dias para tratar de interesses particulares, a contar do dia 8 do corrente, nos termos do artigo 143 inciso VI do Regimento Interno.

Art. 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1970.

José Cerveira - Presidente

Celso Amaral - 1º Secretário

Valdevino Guimarães - 2º Secretário

PORTARIA N. 30/70

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário JOSÉ OTÁVIO MAR-

QUES DE FREITAS, Diretor de Relações Públicas desta Assembleia, a gratificação adicional de 15% sobre os seus vencimentos, nos termos da Resolução n. 30/68, de 13 de novembro de 1968, a partir de 20 de Maio do ano em curso.

Sala das Sessões em 9 de junho de 1970.

José Cerveira - Presidente

Celso Amaral - 1º Secretário

Valdevino Guimarães - 2º Secretário

PORTARIA N. 31/70

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA CONCEIÇÃO BASTOS POMMOT, Oficial Legislativo PL 10 desta Assembleia, licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 101 da Lei n. 1.632 de 28/10/61, a partir do dia 2 do corrente.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1970.

José Cerveira - Presidente

Celso Amaral - 1º Secretário

Valdevino Guimarães - 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Lei n. 365, de 7 de março de 1970

Adquirir dos Srs. (as) D. Regina da Silva Campos, Anísio de Aquino Nunes, Feliciano de Aquino Nunes, Durval de Aquino Nunes, Antônio Mariana de Aquino Nunes, Otílio de Aquino Nunes, Francisca de Aquino Nunes, Antônio Faustino Ribeiro do Prado, Alice Rosa de Medeiros, Wilson Benedito de Siqueira, Ana do Carmo Magalhães da Silva, Antônio Lemes de Paula, Leonor Fonseca de Moraes, Luis Pinto de Queiroz, João Pinto de Queiroz e Maria Vieira Cintra, uma área de terras medindo 24.813,20 m² e doa a Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso — COHAB-Mt., destinada à construção de mais ou menos 50 (cincoenta) casas populares em convênio com o Banco Nacional de Habitação.

O Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dos Srs. (as) D. Regina da Silva Campos, Anísio de Aquino Nunes, Durval de Aquino Nunes, Feliciano de Aquino Nunes, Antônio Mariana de Aquino Nunes, Otílio de Aquino Nunes, Francisca de Aquino Nunes, Antônio Faustino Ribeiro do Prado, Alice Rosa de Medeiros, Wilson Benedito de Siqueira, Ana do Carmo Magalhães da Silva, Antônio Lemes de Paula, Leonor Fonseca de Moraes, Luis Pinto de Queiroz, João Pinto de Queiroz e Maria Vieira Cintra, uma área de terras medindo 24.813,20 m².

Art. 2º — Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso — COHAB-Mt., as terras acima, para construção de, mais ou menos 50 (cincoenta) casas populares, em convênio com o Banco Nacional de Habitação.